

## **Resolução SBCPrev nº 4, de 19 abril de 2021.**

**Estabelece medidas de retorno ao trabalho de forma presencial, e dá outras providências.**

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, no uso e gozo da atribuição do art. 65, I, da Lei Municipal nº 6.145/2011, considerando os teores da Resolução SA nº 05, de 15 de abril de 2021, e da Resolução SA nº 6, de 16 de abril de 2021,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que, a partir de 19 de abril de 2021, os servidores autárquicos vinculados à Diretoria Executiva deverão retornar às atividades funcionais, de forma presencial.

**Art. 2º** Fica assegurado à servidora que possua filho com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos, o direito de cumprir sua jornada presencial com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária diária, devendo o restante da jornada ser exercida em regime de trabalho residencial (home office).

**Art. 3º** Excetuam-se do retorno ao trabalho, de forma presencial, de que trata o art. 1º desta Resolução, os servidores que se encontram em regime de trabalho residencial (home office), em virtude de isolamento, de acordo com as previsões dos artigos 11 e 12 da Resolução SBCPrev nº 1, de 18 de março de 2020.

**Art. 4º** Deverão ser respeitadas as medidas necessárias para prevenção do contágio do Coronavírus, quais sejam: uso obrigatório de máscara de proteção facial (Decreto nº 21.157, de 6 de maio de 2020), assepsia das mãos com sabão ou com álcool gel constantemente e evitar aglomeração de pessoas.

**Art. 5º** Ficam mantidos os procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º, 8º, 9º, e demais compatíveis, previstos na Resolução SBCPrev nº 1, de 18 de março de 2020 e atos subsequentes.

**Art. 6º** Eventuais omissões sobre o cumprimento deste ato serão resolvidas por ato do Diretor Superintendente.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2021.

DSUP, 19 de abril de 2021.

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**  
Diretor Superintendente